

Lei n.º 479

J. F. 

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei: -

- Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 59.600,00 (cinqüenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) à dotação 8-33-0 - Substituições regulamentares de professoras.
- Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 13 de junho de 1956.

Agostinho Leopoldo Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas" - edição n.º 3.529, de 14 de junho de 1956